

PORTARIA DE SUBST. Nº 208/2018-GAB/PAD.BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memo nº2.526/2018-NDE, datado de 27 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA Nº 35/2018-GAB/PAD, de 28/02/2018, publicada no DOE edição nº 33.569 de 02/03/2018, pelas servidoras REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1 e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1, na qualidade de Membros;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

II– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SUBST. Nº 209/2018-GAB/PAD.BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memo nº2.527/2018-NDE, datado de 27 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA Nº 56/2018-GAB/PAD, de 13/03/2018, publicada no DOE edição nº 33.577 de 14/03/2018, pelas servidoras REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1 e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1, na qualidade de Membros;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

II– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SUBST. Nº 210/2018-GAB/PAD.BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memo nº2.529/2018-NDE, datado de 27 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA Nº 80/2018-GAB/PAD, de 05/04/2018, publicada no DOE edição nº 33.593 de 09/04/2018, pelas servidoras REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1 e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1, na qualidade de Membros;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

II– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SUBST. Nº 211/2018-GAB/PAD.BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memo nº2.530/2018-NDE, datado de 27 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA Nº 141/2018-GAB/PAD, de 15/05/2018, publicada no DOE edição nº 33.619 de 17/05/2018, pelas servidoras REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1 e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1, na qualidade de Membros;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

II– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SUBST. Nº 212/2018-GAB/PAD.Belém, 06 de dezembro de 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memo nº2.473/2018-NDE, datado de 27 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA Nº 245/2018-GAB/PAD, de 26/09/2018, publicada no DOE edição nº 33.710 de 28/09/2018, pelas servidoras REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1 e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1, na qualidade de Membros;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

II– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SUBST. Nº 213/2018-GAB/PAD.BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memo nº2.476/2018-NDE, datado de 27 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA Nº 258/2018-GAB/PAD, de 10/10/2018, publicada no DOE edição nº 33.720 de 16/10/2018, pelas servidoras REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1 e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1, na qualidade de Membros;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

II– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SUBST. Nº 214/2018-GAB/PAD.BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memo nº2.475/2018-NDE, datado de 27 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA Nº 264/2018-GAB/PAD, de 16/10/2018, publicada no DOE edição nº 33.722 de 18/10/2018, pelas servidoras REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1 e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1, na qualidade de Membros;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

II– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SUBST. Nº 215/2018-GAB/PAD.BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memo nº2.474/2018-NDE, datado de 27 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA Nº 268/2018-GAB/PAD, de 17/10/2018, publicada no DOE edição nº 33.722 de 18/10/2018, pelas servidoras REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1 e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1, na qualidade de Membros;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

II– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE REDES. Nº 1.109/2018-GAB/PAD.BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº06/2018-NDE/SEDUC, de 27/11/2018, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 12/2018-GAB/PAD de 29/01/2018, publicada no DOE nº 33.548 de 30/01/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 109/2018-GAB/PAD de 05/04/2018, publicada no DOE nº 33.592 de 06/04/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE REDES. Nº 1.110/2018-GAB/PAD. BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº2.499/2018-NDE/SEDUC, de 26/11/2018, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 50/2018-GAB/PAD de 22/05/2018, publicada no DOE nº 33.630 de 05/06/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 105/2018-GAB/PAD de 21/11/2018, publicada no DOE nº 33.745 de 23/11/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE REDES. Nº 1.111/2018-GAB/PAD.BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº2.524/2018-NDE/SEDUC, de 26/11/2018, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 63/2018-GAB/PAD de 13/03/2018, publicada no DOE nº 33.581 de 20/03/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 168/2018-GAB/PAD de 12/07/2018, publicada no DOE nº 33.656 de 13/07/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE REDES. Nº 1.112/2018-GAB/PAD.BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº2.562/2018-NDE/SEDUC, de 28/11/2018, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 100/2018-GAB/PAD de 24/04/2018, publicada no DOE nº 33.607 de 27/04/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 228/2018-GAB/PAD de 03/09/2018, publicada no DOE nº 33.694 de 05/09/2018,